



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

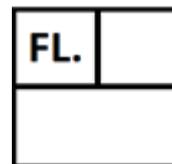
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

PROCESSO Nº 333/2021 (PMA) e 334/2021 (FMS)

O Município de Alfenas, pessoa jurídica de direito público interno, através do Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, sediado na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347, Centro de Alfenas - MG, para ciência dos interessados, informa que por intermédio de sua pregoeira, designada pela Portaria nº 419 de 20 de Agosto de 2021, bem como pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Evandro Lúcio Corrêa, delegada pela Portaria nº387/2021, realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Municipal 2.538, de 1º de abril de 2021, do decreto municipal nº 1.603, de 26 de fevereiro de 2016, decreto municipal nº 1.037, de 09 de julho de 2003, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Optamos pela não utilização da Nova Lei de Licitações nº14.133/2021, a fim de adaptações gradativas às novas regras.

Data e hora de início das propostas:	<u>18h do dia 20/01/2022 (horário de Brasília).</u>
Data e hora limite para impugnação:	<u>18h do dia 31/01/2022 (horário de Brasília).</u>
Data e hora final das propostas:	<u>12h do dia 03/02/2022 (horário de Brasília).</u>
Data de abertura das propostas – sessão pública:	<u>13h do dia 03/02/2022 (horário de Brasília).</u>
Local:	<u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>
Modo de disputa	Aberto

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preço, para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios do tipo “secos”.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, Decreto Municipal nº2.538/2020.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora da ata.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias úteis** contados da solicitação.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

- 8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.5.3.3.** As amostras deverão ser entregues diretamente no: - Almoxarifado da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação: localizado a Avenida Governador Valadares, nº1262, Jardim São Carlos, das 7:00 às 12:00 horas.
- 8.5.3.4.** Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.
- 8.5.3.5.** A amostra será avaliada pelo Nutricionista do Município o Sra, Camila Ribeiro Vieira Marques, que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.
- 8.5.3.6.** Os licitantes que desejarem participar da avaliação das amostras, deverão combinar com o Nutricionista, a data e horário.
- 8.5.3.7.** Será utilizado como critério na análise das amostras, a qualidade dos produtos apresentados, uma vez que este será o fator determinante na sua aprovação.
- 8.5.3.8.** Em caso de reprovação a Equipe de Avaliação, deverá justificar o motivo, para que conste na Ata de Julgamento.
- 8.5.3.9.** Caso haja a reprovação ou não apresentação das amostras ou ainda apresentação de amostras em desacordo com o estabelecido no descritivo deste Termo, a licitante provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA.
- 8.5.3.10.** Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o Pregoeiro solicitará a apresentação da amostra do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que se encontre o licitante que apresente a amostra com os requisitos exigidos.
- 8.5.3.11.** Estando o preço de acordo e amostra oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, o Pregoeiro a declarará provisoriamente vencedora.
- 8.5.3.12.** A empresa vencedora terá sua amostra retida e fotografada, para posterior comprovação no momento das entregas.
- 8.5.3.13.** A amostra retida será descontada na Ordem de Fornecimento.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.5.3.14. O resultado das análises será divulgado aos licitantes, sendo que os produtos que tiverem suas amostras reprovadas serão desclassificados e ficarão à disposição do licitante para a retirada e devolução.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Credenciamento do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

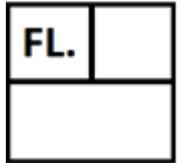
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso, de ser o participante, sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Alvara Sanitário

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Detentora da ata, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora da ata.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5. Os recursos não terão efeitos suspensivos.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para este procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (cinco) dias uteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. Previamente à assinatura da ata de registro de preços a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade, o detentor da ata deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Não haverá reajustamento.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. A Secretaria Municipal responsável designará um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos, manutenção da relação inicial entre os encargos do detentor da ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

17.2. Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

17.2.1. Ordenar ao detentor da ata que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

17.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

17.2.3. A ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA E DA DETENTORA DA ATA.

18.1. A detentora da ata deverá:

18.1.1. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades e especificações;

18.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

18.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

18.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta o Secretaria Municipal de Educação de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

18.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

18.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

18.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

18.2. O Município deverá:

18.2.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

18.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

18.2.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

18.2.4. Efetuar o pagamento a detentora da ata de registro de preços no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

18.2.5. Designar um fiscal que será responsável por acompanhar e controlar todo o processo de entrega dos produtos, bem como efetuar o recebimento destes, com a supervisão do Sr Secretário de Educação.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. Contraprestação a medida do consumo, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

19.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

19.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia comprovante respectivo.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, até o limite de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

20.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

20.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

22.2. A IMPUGNAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA NA FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo e-mail licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br, ou protocolado na forma impressa no endereço Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro, Alfenas-MG, CEP 37.130-143.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo e-mail licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br, ou protocolado na forma impressa no endereço Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro, Alfenas-MG, CEP 37.130-143.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata de registro de preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS-MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.11.1. A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.12. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.13. Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.pregao.alfenas.mg.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro, Alfenas-MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 às 18:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO ART. 27 DA LEI 8.666/93.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO.

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Alfenas-MG, em 19 de janeiro de 2022.

Evandro Lúcio Corrêa

Secretário Municipal de Educação

Deyv Cabral de Assis

Secretária Municipal De Saúde

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

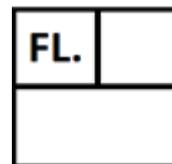
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO À SOLICITAÇÃO Nº212/2021

1 - OBJETO.

Registro de Preço, para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios do tipo “secos”.

2 – JUSTIFICATIVA/ FINALIDADE

2.1. Esta aquisição visa o fornecimento de secos para alimentação no âmbito escolar e Cozinha Comunitária, Programa Cidade Escola.

Os referidos alimentos irão contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem, rendimento escolar, formação de práticas alimentares saudáveis dos estudantes e eventualmente o atendimento às demandas da SEME e demais secretarias.

Além disso, pretende garantir condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. A escolha dos alimentos foi realizada com base nos hábitos alimentares da região de forma alinhada a Lei 11.947 de 2009 e a Resolução 06 de 08 de maio de 2020, que regulamentam o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) a partir da coordenação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

A oferta de alimentos de maneira diversificada e saudável contribui para a garantir a segurança alimentar e nutricional e o direito à alimentação saudável e adequada.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. Na tabela abaixo esta demonstrada a estimativa de secos a serem adquiridos durante 12 meses:

Item	Código	Tipo/descrição	Un	Qnt	Emp. 1	Emp. 2	Emp. 3	Média
01	12.25.27438	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO; PACOTE CONTENDO 1 KG; SOLÚVEL, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALADO EM PACOTE METALIZADO DE POLIETILENO EREEMBALADO EM FARDOS OU CAIXAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALORES DIÁRIOS COM REFERÊNCIA EM UMA DIETA DE 2000	PT	6.500	R\$11,05	R\$14,70	R\$8,99	R\$11,58

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

		CALORIAS, OU VALORES NUTRICIONAIS APROXIMADOS. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO E USO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE E ENVASE; PESO/QUANTIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
02	12.25.27439	ACAFRÃO EM PÓ (CÚRCUMA) ACAFRÃO EM PÓ (CÚRCUMA), PURO, SEM ADITIVOS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50G, COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	2.000	R\$3,75	R\$4,00	R\$7,49	R\$5,08
03	12.25.26679	AÇÚCAR TIPO CRISTAL AÇÚCAR TIPO CRISTAL PCT 5KG AÇÚCAR DE CANA DE AÇÚCAR, 100% NATURAL; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INODORO DE 5 KG E REEMBALADO EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	30.000	R\$17,29	R\$17,90	R\$16,90	R\$17,36
04	12.25.26094	AÇÚCAR MASCAVO AÇÚCAR MASCAVO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ADITIVOS, CONSERVANTE E CORANTE; EMBALADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS RESISTENTE DE 1KG, DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REEMBALADO EM FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	3.000	R\$16,39	R\$17,00	R\$11,98	R\$15,12
05	12.25.26680	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE, COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES. FRASCO COM BICO DOSADOR. FRASCO NÃO INFERIOR A 100	UN	200	R\$4,89	R\$5,90	R\$5,98	R\$5,59

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

		ML.VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
06	12.25.26681	AMENDOIM TORRADO SEM CASCA AMENDOIM TORRADO SEM CASCA, PACOTE COM <u>500 GRAMAS</u> , LEGUMINOSA CAPSULAR, CÔNICA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	2.500	R\$9,75	R\$11,00	R\$8,99	R\$9,91
07	12.25.26682	AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE E ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	6.500	R\$7,19	R\$5,90	R\$4,29	R\$5,79
08	12.25.26683	ARROZ PARBOILIZADO ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO, TIPO 1, COM GRÃOS DE COLORAÇÃO BRANCA, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO QUEBRADIÇOS, LIVRES DE LARVAS, PARASITAS E FUNGOS. DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO LIMPO, ATÓXICO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE CONTENDO 05 KG, REEMBALADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; GRUPO; SUBGRUPO; CLASSE; TIPO; TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE E ENVASE; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	10.000	R\$25,29	R\$22,70	R\$19,90	R\$22,63

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

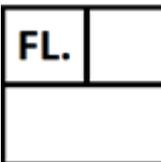
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



09	12.25.03547	ARROZ POLIDO TIPO 1 ARROZ LONGO FINO POLIDO, TIPO 1, COM GRÃOS DE COLORAÇÃO BRANCA, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO QUEBRADIÇOS, LIVRES DE LARVAS, PARASITAS E FUNGOS. DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO LIMPO, ATÓXICO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE CONTENDO 05 KG, REEMBALADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; GRUPO; SUBGRUPO; CLASSE; TIPO; TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE E ENVASE; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	15.000	R\$22,99	R\$21,90	R\$18,90	R\$21,26
10	12.25.26099	AVEIA EM FLOCOS FINOS AVEIA, FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500G E REEMBALADO EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	8.000	R\$7,89	R\$8,80	R\$7,98	R\$8,22
11	12.25.26685	BATATA PALHA BATATA PALHA, PACOTE COM 1 KILO, COMPOSIÇÃO BÁSICA BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL REFINADO E LIVRE DE GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	2.000	R\$9,85	R\$9,90	R\$8,90	R\$9,55
12	12.25.26686	BISCOITO SALGADO ÁGUA E GERGELIM BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E GERGELIM, COM PESO DE 200 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, GERGELIM, MALTE, SAL,	PT	15.600	R\$3,69	R\$3,30	R\$4,49	R\$3,82

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

		FERMENTO BIOLÓGICO E FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100 G: MÍNIMO 70 G DE CARBOIDRATO, 10 G DE PROTEÍNA DE 12,5 G, GORDURAS TOTAIS; O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO OU AMOLECIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
13	12.25.27440	BISCOITO SALGADO TIPO SORTIDO BISCOITO SALGADO TIPO SALPET TRADICIONAL A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GLÚTEN, AGUA, SAL E FERMENTOS, CONTENDO 02 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 100 GRAMAS CADA E REEMBALADOS EM CAIXAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, AMOLECIDOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM E LOTE, PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE, PESO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	13.000	R\$3,15	R\$3,00	R\$2,49	R\$2,88
14	12.25.26688	BISCOITO TIPO MAISENA BISCOITO TIPO MARIA 400 GRAMAS; A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO/ AÇÚCAR/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ AMIDO DE MILHO/ AÇÚCAR INVERTIDO/ SORO DE LEITE/ SAL/ FERMENTO QUÍMICO; EMBALAGEM TIPO 3 EM 1; SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, AMOLECIDOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. DEVE CONTER LISTA DE INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/ QUANTIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL.	PT	20.000	R\$5,68	R\$5,50	R\$5,29	R\$5,49

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

		VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
15	12.25.2689	BISCOITO ROSQUINHA BISCOITO TIPO ROSQUINHA PESO 400 GRAMAS; SABOR LEITE OU COCO, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ AÇÚCAR/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ LECITINA DE SOJA/ AMIDO DE MILHO/ AÇÚCAR INVERTIDO/ LEITE INTEGRAL/ SAL; SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, AMOLECIDOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO LIQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	20.000	R\$6,89	R\$5,50	R\$4,99	R\$5,79
16	12.25.27441	CACAU EM PÓ NATURAL, 100% CACAU NÃO ALCALINO, EMBALAGEM DE 1KG, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, LIVRE DE GORDURA TRANS, SEM LACTOSE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	5.000	R\$21,89	R\$33,00	R\$30,00	R\$28,29
17	12.25.27442	CANELA EM PÓ CANELA EM PÓ FINA HOMOGÊNEA; PACOTES DE 50G; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE E VEDADA. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	700	R\$1,49	R\$4,00	R\$1,28	R\$2,25
18	12.25.26690	CANJICA BRANCA MILHO BRANCO PARA CANJICA TIPO 1, 500G, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO	PT	4.000	R\$4,59	R\$3,30	R\$3,98	R\$3,95

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

		MÁXIMO 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
19	12.25.25226	CAFÉ EM PÓ CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; COM GRÃOS SELECIONADOS, TIPO EXPORTAÇÃO, ENVASADO EM EMBALAGEM METALIZADA Á VACUO EM PACOTES DE 500 G. A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL ACIMA DE 6,0 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL E SEM DEFORMAÇÕES FÍSICAS E CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM; O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. CAFÉ 100% ARÁBICA, NÃO SENDO ADMITIDA PRESENÇA DE CONILLON. BEBIDA: DURA, NÃO ADMITINDO-SE RIO E RIO ZONA. COMPROVAÇÃO ATRAVÉS LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ NO ENVELOPE DE PROPOSTA.	PT	20.500	R\$12,29	R\$16,00	R\$12,90	R\$13,73
20	12.25.27443	COLORAU FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SUSPENSÃO OLEOSA DE URUCUM, ENVELOPE COM NO MÍNIMO 100G, SEM ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE (MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE, RESÍDUOS TERROSOS, QUÍMICOS, MOFO, BIOLÓGICOS). NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1.300	R\$2,59	R\$3,30	R\$3,50	R\$3,13
21	12.25.27444	CRAVO DA ÍNDIA CRAVO DA ÍNDIA, PRODUTO NATURAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO	PT	600	R\$4,09	R\$3,00	R\$1,99	R\$3,02

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

		ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, 10GR, SEM CONTAMINAÇÕES OU ADULTERAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
22	12.25.27445	ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA EMBALADA EM SACHÊ OU TETRA PAK, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO CONTENDO APENAS ERVILHA E ÁGUA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PESO LÍQUIDO 280 GRAMAS E PESO DRENADO 200 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO TAIS COMO: TABELA NUTRICIONAL; LISTA DE INGREDIENTES: ERVILHA E ÁGUA, NÃO CONTÉM GLÚTEN; DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.	UN	7.800	R\$2,39	R\$3,40	R\$2,79	R\$2,86
23	12.25.26695	EXTRATO DE TOMATE 340G EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES, A BASE DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL SEM ADITIVOS QUÍMICOS, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM SACHE OU TETRA PAK DE 340G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA.	UN	23.000	R\$2,09	R\$2,70	R\$2,79	R\$2,52
24	12.25.26111	EXTRATO DE TOMATE 1KG EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES, A BASE DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL SEM ADITIVOS QUÍMICOS, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM SACHE OU TETRA PAK DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA.	UN	700	R\$11,29	R\$11,00	R\$6,00	R\$9,43
25	12.25.26696	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PACOTE DE 500 G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	4.000	R\$2,99	R\$4,00	R\$2,99	R\$3,32

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

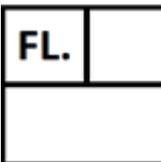
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



26	12.25.26697	FARINHA DE MILHO FARINHA DE MILHO AMARELA, SIMPLES, OBTIDA DO GRÃO DE MILHO E PENEIRADA, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 500G. A EMBALAGEM DEVE CONTER: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E PRAZO DE VALIDADE, DEVENDO SER REEMBALADAS EM FARDOS. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA.	PT	4.000	R\$5,05	R\$4,50	R\$3,99	R\$4,51
27	12.25.26699	FARINHA DE TRIGO BRANCA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), EMBALADA EM SACOS DE PAPEL OU PLÁSTICO CONTENDO 1 KG E REEMBALADOS EM FARDOS DE 10 KG. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	10.000	R\$5,29	R\$4,40	R\$3,29	R\$4,32
28	12.25.26113	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), EMBALADA EM SACOS DE PAPEL OU PLÁSTICO CONTENDO 1 KG E REEMBALADOS EM FARDOS DE 10 KG. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	2.600	R\$7,59	R\$6,90	R\$6,99	R\$7,16
29	12.25.26700	FEIJÃO CARIOCA FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, COLHEITA RECENTE, LIMPO, ISENTO DE LARVAS E PARASITAS, PACOTE CONTENDO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES, NÃO VIOLADO, INODORO E ATÓXICO E REEMBALADOS EM FARDOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE ENVASE SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, CONTANDO DA DATA DE ENTREGA.	PT	26.000	R\$11,39	R\$7,70	R\$6,98	R\$8,69

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

		COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO NO MOMENTO DA PROPOSTA						
30	12.25.26701	FEIJÃO PRETO FEIJÃO PRETO TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, COLHEITA RECENTE, LIMPO, ISENTO DE LARVAS E PARASITAS, PACOTE CONTENDO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, NÃO VIOLADO, INODORO E ATÓXICO E REEMBALADOS EM FARDOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE ENVASE SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, CONTANDO DA DATA DE ENTREGA.	PT	7.000	R\$9,59	R\$9,80	R\$8,99	R\$9,46
31	12.25.26703	FERMENTO BIOLÓGICO SECO FERMENTO BIOLÓGICO SECO, LEVEDURA PRENSADA, EMBALADO EM PLÁSTICO DE 100G, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, MODO DE CONSERVAÇÃO, SAC, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE VALIDADE INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.300	R\$8,59	R\$6,50	R\$8,89	R\$7,99
32	12.25.26704	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ FERMENTO QUÍMICO EM PÓ COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, EMBALADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250 G. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL E CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENAGEM, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.	UN	3.000	R\$6,45	R\$6,50	R\$8,98	R\$7,31
33	12.25.26705	FOLHA DE LOURO FOLHA DE LOURO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS; FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA	PT	1.300	R\$2,19	R\$3,00	R\$1,29	R\$2,16

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

		ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
34	12.25.27446	FUBÁ COMUM FUBÁ COMUM DE MILHO; EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS DE 1 KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, REEMBALADOS EM FARDOS. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	8.000	R\$4,59	R\$5,00	R\$3,99	R\$4,52
35	12.25.26709	GRÃO DE BICO GRÃO DE BICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES; ISENTO DE LARVAS E PARASITAS, COLHEITA RECENTE, LIMPO, PACOTE CONTENDO 500G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, NÃO VIOLADO, INODORO E ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, CONTANDO DA DATA DE ENTREGA.	PT	5.000	R\$12,05	R\$9,00	R\$6,99	R\$9,34
36	12.25.26710	GOIABADA EM BARRA GOIABADA EM BARRA, OBTIDA DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE GOIABA, COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; CONTENDO LECTINA, ÁCIDO FOSFÓRICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO; COM CONSISTÊNCIA FIRME PARA CORTE; COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM PAPEL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM PESO DE 300G; ONDE CONSTE TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE; PRAZO DE VALIDADE. EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	UN	2.600	R\$5,05	R\$3,98	R\$2,98	R\$4,00
37	12.25.27447	IORGUTE COM POLPA	LT	10.000	R\$8,49	R\$7,70	R\$5,49	R\$7,22

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

		IOGURTE FERMENTADO COM POLPA DE FRUTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE, REGISTRO SANITÁRIO EM ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE CONSERVAÇÃO, AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR EM TEMPERATURA CORRETA (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM SE APRESENTAR ESTUFADAS OU ALTERADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO ATO DA ENTREGA. <u>O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM VEÍCULO QUE ESTEJA NOS MOLDES DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6458, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018, SENDO REFRIGERADO EM TEMPERATURA CONFORME EMBALAGEM DO PRODUTO.</u>						
38	12.25.27448	LEITE UHT LEITE INTEGRAL UHT, PRODUTO CONSTITUÍDO POR LEITE INTEGRAL HOMOGENEIZADO SUBMETIDO A UM PROCESSO TECNOLÓGICO DE ALTA TEMPERATURA (ULTRA HIGH TEMPERATURA) E PASTEURIZAÇÃO PODE SER ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS COMO ESTABILIZANTE DESDE QUE MENCIONADO, CARACTERÍSTICAS DESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; EMBALAGEM: LONGA VIDA, MULTICAMADA, TETRAPAK ATÓXICA CONTENDO 01 LITRO. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	6.000	R\$4,69	R\$4,80	R\$2,99	R\$4,16
39	12.25.26713	LEITE DE SOJA 1 LITRO LEITE DE SOJA, A BASE DE EXTRATO DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE, LACTOSE E GLÚTEN. DEVE SER ENVASADO EM EMBALAGENS TETRA PAK DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM, A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL E SEM DEFORMAÇÕES FÍSICAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS	LT	4.000	R\$7,99	R\$6,00	R\$5,99	R\$6,66

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

		NA DATA LIMITE DA ENTREGA E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.						
40	12.25.26714	LEITE EM PÓ LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, SACHE DE 400 GRAMAS COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 3,1 LITROS POR EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM, A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL E SEM DEFORMAÇÕES FÍSICAS EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	4.000	R\$15,55	R\$15,50	R\$11,98	R\$14,34
41	12.25.27449	LEITE SEM LACTOSE UHT LEITE INTEGRAL UHT SEM LACTOSE, PRODUTO CONSTITUÍDO POR LEITE INTEGRAL HOMOGENEIZADO SUBMETIDO A UM PROCESSO TECNOLÓGICO DE ALTA TEMPERATURA (ULTRA HIGH TEMPERATURA) E PASTEURIZAÇÃO PODE SER ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS COMO ESTABILIZANTE DESDE QUE MENCIONADO, CARACTERÍSTICAS DESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; EMBALAGEM: LONGA VIDA MULTICAMADA TETRAPAK ATÓXICA CONTENDO 01 LITRO. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	1.500	R\$4,69	R\$5,50	R\$4,49	R\$4,89
42	12.25.26716	LENTILHA LENTILHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS; ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, COLHEITA RECENTE, LIMPO, ISENTA DE LARVAS E PARASITAS, PACOTE CONTENDO 500G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, NÃO VIOLADO, INODORO E ATÓXICO E REEMBALADOS EM FARDOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	5.000	R\$10,39	R\$9,00	R\$10,98	R\$10,12
43	12.25.26717	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ARGOLA (PADRE NOSSO)	PT	13.000	R\$3,79	R\$3,98	R\$2,89	R\$3,55

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

		MACARRÃO SÊMOLA TIPO ARGOLA, SEM OVOS, FORMATO PADRE NOSSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INODORO E ATÓXICO; DE 500G. REEMBALADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO, USO, TEMPO DE COZIMENTO E RENDIMENTO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU EMBASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
44	12.25.26718	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INODORO E ATÓXICO; DE 500G. REEMBALADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO, USO, TEMPO DE COZIMENTO E RENDIMENTO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	13.000	R\$3,69	R\$3,98	R\$2,89	R\$3,52
45	12.25.26719	MACARRÃO SÊMOLA PARAFUSO MACARRÃO SÊMOLA TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DE FARINHA	PT	15.500	R\$3,69	R\$3,98	R\$2,89	R\$3,52

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

		DE TRIGO ESPECIAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM 500 GRAMAS DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
46	12.25.26723	MARGARINA COM SAL MARGARINA COM SAL POTE 500 G DE ORIGEM VEGETAL, TEOR DE LIPÍDIOS 70% DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, LIVRE DE GORDURAS TRANS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, ONDE CONSTE TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE/PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL REFORÇADO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM VEÍCULO QUE ESTEJA NOS MOLDES DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº6458, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018, SENDO REFRIGERADO EM TEMPERATURA CONFORME EMBALAGEM DO PRODUTO.	PT	9.000	R\$5,28	R\$6,89	R\$5,45	R\$5,87
47	12.25.26724	MARGARINA SEM SAL MARGARINA SEM SAL, DE ORIGEM VEGETAL, TEOR DE LIPÍDIOS 70% DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, LIVRE DE GORDURAS TRANS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, ONDE CONSTE TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE/PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM VEÍCULO QUE ESTEJA NOS MOLDES DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6458, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018, SENDO REFRIGERADO EM TEMPERATURA CONFORME EMBALAGEM DO PRODUTO.	PT	5.000	R\$7,89	R\$8,90	R\$7,99	R\$8,26

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

48	12.25.27450	MANTEIGA SEM SAL MANTEIGA SEM SAL, LIVRE DE GORDURA TRANS E DE ADITIVOS QUÍMICOS, EMBALAGEM COM 200G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO SANITÁRIO EM ÓRGÃO COMPETENTE E AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR EM TEMPERATURA CORRETA (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM SE APRESENTAR ESTUFADAS OU ALTERADAS. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO (SAL). NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO ATO DA ENTREGA.	PT	5.200	R\$9,95	R\$8,50	R\$9,10	R\$9,18
49	12.25.26726	MILHO DE PIPOCA MILHO PARA PIPOCA, 500G, EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADO, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, PARASITAS, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	PT	8.000	R\$2,09	R\$4,40	R\$4,89	R\$3,79
50	12.25.26727	MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE, CONTENDO APENAS MILHO E ÁGUA, EMBALADA EM SACHÊ OU TETRA PAK DE PESO LÍQUIDO 280G E PESO DRENADO 200G, E REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. DEVE CONTER TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALORES DIÁRIOS COM REFERÊNCIA EM UMA DIETA DE 2000 CALORIAS. LISTA DE INGREDIENTES: ERVILHA E ÁGUA. DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM E REEMBALADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UN	6.500	R\$2,80	R\$3,18	R\$2,79	R\$2,92
51	12.25.26728	ÓLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 900 ML E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE	FR	23.000	R\$7,99	R\$9,90	R\$7,69	R\$8,52

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

		INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, INSTRUÇÃO DE PREPARO E USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.						
52	12.25.26729	ORÉGANO ORÉGANO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PT	650	R\$4,59	R\$3,00	R\$4,99	R\$4,19
53	12.25.25224	POLVILHO AZEDO POLVILHO AZEDO, BRANCO, DERIVADO DA MANDIOCA, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PAPEL OU PLÁSTICO CONTENDO 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS DA DATA LIMITE DE ENTREGA. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	8.000	R\$5,29	R\$6,98	R\$5,99	R\$6,08
54	12.25.26138	POLVILHO DOCE POLVILHO DOCE, BRANCO, DERIVADO DA MANDIOCA, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PAPEL OU PLÁSTICO CONTENDO 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS DA DATA LIMITE DE ENTREGA. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	8.000	R\$6,69	R\$6,98	R\$5,99	R\$6,55
55	12.25.26139	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS), DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE	PT	5.000	R\$11,29	R\$9,70	R\$14,00	R\$11,66

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

		SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
56	12.25.27451	QUEIJO PARMESÃO RALADO QUEIJO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM PAPEL CELOFANE OU POLIPROPILENO, TRANSPARENTE OU ALUMINADO, INODORO EM SACHES DE 50 G E REEMBALADOS EM CAIXAS. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO, FERMENTO LÁCTEO E CONSERVADOR ÁCIDO ASCÓRBICO. AA EMBALAGEM DEVE CONTER: TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO/QUANTIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	2.600	R\$4,19	R\$4,70	R\$3,99	R\$4,29
57	12.25.26729	QUIRERA DE MILHO AMARELA QUIRERA DE MILHO AMARELA OU CANJIQUINHA AMARELA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, 500G, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA TIPO FARDO, RESISTENTE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	2.600	R\$3,89	R\$3,30	R\$3,49	R\$3,56

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

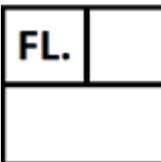
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



58	12.25.26730	SAL REFINADO IODADO SAL REFINADO, EMBALADO EM PACOTE NÃO INFERIOR A 01 KG, COMPOSIÇÃO MINIMA: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES A.U. VI. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADO, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	6.500	R\$2,59	R\$1,70	R\$2,19	R\$2,16
59	12.25.26731	TRIGO PARA QUIBE TRIGO PARA QUIBE, EM GRÃO SECO E TRITURADO. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE 500 GRAMAS, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	PT	6.500	R\$3,99	R\$5,90	R\$3,98	R\$4,62
60	12.25.27452	UVA PASSA BRANCA UVA-PASSA DESIDRATADA, BRANCA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS E OUTROS CONTAMINANTES; EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE CONTENDO 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PT	1.000	R\$5,45	R\$6,70	R\$5,00	R\$5,71
61	12.25.26732	VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL. FRASCO NÃO INFERIOR A 750ML, COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADA. A EMBALAGEM DEVE CONTER DENOMINAÇÃO DE VENDA, TIPO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, PRAZO DE VALIDADE, PESO/QUANTIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FR	5.000	R\$2,69	R\$2,70	R\$2,49	R\$2,62

Obs: As médias acima foram constituídas com base em pesquisa de mercado, onde foram analisados os menores preços de item a item e assim foram compostas as estimativas para média acima.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

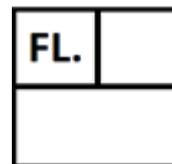
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



3.2. A quantidade dos produtos acima prevista é meramente estimativa para serem eventualmente adquiridos no exercício de 2022. Portanto a Prefeitura do Município de Alfenas pagará pela quantidade de produtos efetivamente solicitados e fornecidos, comprovado por AF do setor requisitante e por meio de nota fiscal.

3.3. Justifica-se que, a regularidade e a real necessidade dos quantitativos a serem adquiridos de cada item do objeto durante o período de validade da ata são baseadas na demanda e gastos do Município em exercícios anteriores.

3.4. DO VALOR ESTIMADO DA ATA.

3.4.1. Planilha orçamentária de custos:

Item	Tipo/descrição	Un	Quant PMA:	Quant FMS:	Média:	Valor total
01	<u>ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO</u> ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO; PACOTE CONTENDO 1 KG; SOLÚVEL, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALADO EM PACOTE METALIZADO DE POLIETILENO E REEMBALADO EM FARDOS OU CAIXAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALORES DIÁRIOS COM REFERÊNCIA EM UMA DIETA DE 2000 CALORIAS, OU VALORES NUTRICIONAIS APROXIMADOS. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO E USO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE E ENVASE; PESO/QUANTIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	6.500	-----	R\$11,58	R\$75.270,00
02	<u>AÇAFRÃO EM PÓ (CÚRCUMA)</u> AÇAFRÃO EM PÓ (CÚRCUMA), PURO, SEM ADITIVOS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50G, COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	2.000	-----	R\$5,08	R\$10.160,00
03	<u>AÇÚCAR TIPO CRISTAL</u> AÇÚCAR TIPO CRISTAL PCT 5KG AÇÚCAR DE CANA DE AÇÚCAR, 100% NATURAL; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INODORO DE 5 KG E REEMBALADO EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	30.000	4.000	R\$17,36	R\$590.240,00
04	<u>AÇÚCAR MASCAVO</u>	PT	3.000	-----	R\$15,12	R\$45.360,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	açúcar mascavo de primeira qualidade, sem aditivos, conservante e corante; embalado em embalagens próprias resistente de 1kg, devidamente rotulado com informação nutricional, data de fabricação e validade. reembalado em fardo plástico transparente. embalagem rotulada conforme legislação vigente. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
05	<u>ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO</u> ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE, COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES. FRASCO COM BICO DOSADOR. FRASCO NÃO INFERIOR A 100 ML.VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	200	800	R\$5,59	R\$5.590,00
06	<u>AMENDOIM TORRADO SEM CASCA</u> AMENDOIM TORRADO SEM CASCA, PACOTE COM <u>500 GRAMAS</u> , LEGUMINOSA CAPSULAR, CÔNICA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	2.500	-----	R\$9,91	R\$24.775,00
07	<u>AMIDO DE MILHO</u> AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE E ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	6.500	-----	R\$5,79	R\$37.635,00
08	<u>ARROZ PARBOILIZADO</u> ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO, TIPO 1, COM GRÃOS DE COLORAÇÃO BRANCA, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO QUEBRADIÇOS, LIVRES DE LARVAS, PARASITAS E FUNGOS. DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO LIMPO, ATÓXICO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE CONTENDO 05 KG, REEMBALADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; GRUPO; SUBGRUPO; CLASSE; TIPO; TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE E ENVASE; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	PT	10.000	-----	R\$22,63	R\$226.300,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

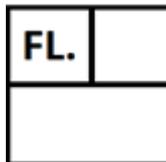
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
09	<u>ARROZ POLIDO TIPO 1</u> ARROZ LONGO FINO POLIDO, TIPO 1, COM GRÃOS DE COLORAÇÃO BRANCA, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO QUEBRADIÇOS, LIVRES DE LARVAS, PARASITAS E FUNGOS. DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO LIMPO, ATÓXICO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE CONTENDO 05 KG, REEMBALADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; GRUPO; SUBGRUPO; CLASSE; TIPO; TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE E ENVASE; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	15.000	-----	R\$21,26	R\$318.900,00
10	<u>AVEIA EM FLOCOS FINOS</u> AVEIA, FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500G E REEMBALADO EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	8.000	-----	R\$8,22	R\$65.760,00
11	<u>BATATA PALHA</u> BATATA PALHA, PACOTE COM 1 KILO, COMPOSIÇÃO BÁSICA BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL REFINADO E LIVRE DE GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	2.000	-----	R\$9,55	R\$19.100,00
12	<u>BISCOITO SALGADO ÁGUA E GERGELIM</u> BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E GERGELIM, COM PESO DE 200 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, GERGELIM, MALTE, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100 G: MÍNIMO 70 G DE CARBOIDRATO, 10 G DE PROTEÍNA DE 12,5 G, GORDURAS TOTAIS; O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE	PT	15.600	-----	R\$3,82	R\$59.592,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

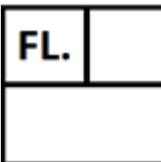
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO OU AMOLECIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
13	<u>BISCOITO SALGADO TIPO SORTIDO</u> BISCOITO SALGADO TIPO SALPET TRADICIONAL A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GLÚTEN, AGUA, SAL E FERMENTOS, CONTENDO 02 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 100 GRAMAS CADA E REEMBALADOS EM CAIXAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, AMOLECIDOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM E LOTE, PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE, PESO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	13.000	-----	R\$2,88	R\$37.440,00
14	<u>BISCOITO TIPO MAISENA</u> BISCOITO TIPO MARIA 400 GRAMAS; A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO/ AÇÚCAR/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ AMIDO DE MILHO/ AÇÚCAR INVERTIDO/ SORO DE LEITE/ SAL/ FERMENTO QUÍMICO; EMBALAGEM TIPO 3 EM 1; SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, AMOLECIDOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. DEVE CONTER LISTA DE INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/ QUANTIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	20.000	-----	R\$5,49	R\$109.800,00
15	<u>BISCOITO ROSQUINHA</u> BISCOITO TIPO ROSQUINHA PESO 400 GRAMAS; SABOR LEITE OU COCO, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ AÇÚCAR/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ LECITINA DE SOJA/ AMIDO DE MILHO/ AÇÚCAR INVERTIDO/ LEITE INTEGRAL/ SAL; SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, AMOLECIDOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO LIQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	20.000	-----	R\$5,79	R\$115.800,00
16	<u>CACAU EM PÓ NATURAL, 100% CACAU</u> NÃO ALCALINO, EMBALAGEM DE 1KG, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE AROMAS	PT	5.000	-----	R\$28,29	R\$141.450,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

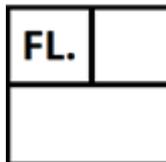
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	ARTIFICIAIS, LIVRE DE GORDURA TRANS, SEM LACTOSE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
17	<u>CANELA EM PÓ</u> CANELA EM PÓ FINA HOMOGÊNEA; PACOTES DE 50G; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE E VEDADA. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	700	-----	R\$2,25	R\$1.575,00
18	<u>CANJICA BRANCA</u> MILHO BRANCO PARA CANJICA TIPO 1, 500G, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	4.000	-----	R\$3,95	R\$15.800,00
19	<u>CAFÉ EM PÓ</u> CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; COM GRÃOS SELECIONADOS, TIPO EXPORTAÇÃO, ENVASADO EM EMBALAGEM METALIZADA Á VACUO EM PACOTES DE 500 G. A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL ACIMA DE 6,0 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL E SEM DEFORMAÇÕES FÍSICAS E CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM; O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. CAFÉ 100% ARÁBICA, NÃO SENDO ADMITIDA PRESENÇA DE CONILLON. BEBIDA: DURA, NÃO ADMITINDO-SE RIO E RIO ZONA. <u>COMPROVAÇÃO ATRAVÉS LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ NO ENVELOPE DE PROPOSTA.</u>	PT	20.500	3.500	R\$13,73	R\$329.520,00
20	<u>COLORAU</u> FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SUSPENSÃO OLEOSA DE URUCUM, ENVELOPE COM NO MÍNIMO 100G, SEM ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE (MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE, RESÍDUOS TERROSOS, QUÍMICOS, MOFO,	PT	1.300	-----	R\$3,13	R\$4.069,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

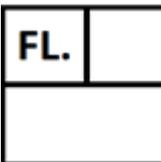
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	BIOLÓGICOS). NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
21	<u>CRAVO DA ÍNDIA</u> CRAVO DA ÍNDIA, PRODUTO NATURAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, 10GR, SEM CONTAMINAÇÕES OU ADULTERAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	600	-----	R\$3,02	R\$1.812,00
22	<u>ERVILHA EM CONSERVA</u> ERVILHA EM CONSERVA EMBALADA EM SACHÊ OU TETRA PAK, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO CONTENDO APENAS ERVILHA E ÁGUA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PESO LÍQUIDO 280 GRAMAS E PESO DRENADO 200 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO TAIS COMO: TABELA NUTRICIONAL; LISTA DE INGREDIENTES: ERVILHA E ÁGUA, NÃO CONTÉM GLÚTEN; DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.	UN	7.800	-----	R\$2,86	R\$22.308,00
23	<u>EXTRATO DE TOMATE 340G</u> EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES, A BASE DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL SEM ADITIVOS QUÍMICOS, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM SACHE OU TETRA PAK DE 340G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA.	UN	23.000	-----	R\$2,52	R\$57.960,00
24	<u>EXTRATO DE TOMATE 1KG</u> EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES, A BASE DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL SEM ADITIVOS QUÍMICOS, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM SACHE OU TETRA PAK DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA.	UN	700	-----	R\$9,43	R\$6.601,00
25	<u>FARINHA DE MANDIOCA</u> FARINHA DE MANDIOCA SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PACOTE DE 500 G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	4.000	-----	R\$3,32	R\$13.280,00
26	<u>FARINHA DE MILHO</u> FARINHA DE MILHO AMARELA, SIMPLES, OBTIDA DO GRÃO DE MILHO E PENEIRADA, NA COR AMARELA, ISENTA	PT	4.000	-----	R\$4,51	R\$18.040,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 500G. A EMBALAGEM DEVE CONTER: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E PRAZO DE VALIDADE, DEVENDO SER REEMBALADAS EM FARDOS. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA.					
27	<u>FARINHA DE TRIGO BRANCA</u> FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), EMBALADA EM SACOS DE PAPEL OU PLÁSTICO CONTENDO 1 KG E REEMBALADOS EM FARDOS DE 10 KG. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	10.000	-----	R\$4,32	R\$43.200,00
28	<u>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL</u> FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), EMBALADA EM SACOS DE PAPEL OU PLÁSTICO CONTENDO 1 KG E REEMBALADOS EM FARDOS DE 10 KG. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	2.600	-----	R\$7,16	R\$18.616,00
29	<u>FEIJÃO CARIOCA</u> FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, COLHEITA RECENTE, LIMPO, ISENTO DE LARVAS E PARASITAS, PACOTE CONTENDO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, NÃO VIOLADO, INODORO E ATÓXICO E REEMBALADOS EM FARDOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE ENVASE SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, CONTANDO DA DATA DE ENTREGA. <u>COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO NO MOMENTO DA PROPOSTA</u>	PT	26.000	-----	R\$8,69	R\$225.940,00
30	<u>FEIJÃO PRETO</u> FEIJÃO PRETO TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, COLHEITA RECENTE, LIMPO, ISENTO DE LARVAS E PARASITAS, PACOTE CONTENDO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, NÃO VIOLADO, INODORO E ATÓXICO E REEMBALADOS EM FARDOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE ENVASE SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, CONTANDO DA DATA DE ENTREGA.	PT	7.000	-----	R\$9,46	R\$66.220,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

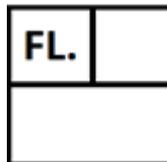
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



31	<u>FERMENTO BIOLÓGICO SECO</u> FERMENTO BIOLÓGICO SECO, LEVEDURA PRENSADA, EMBALADO EM PLÁSTICO DE 100G, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, MODO DE CONSERVAÇÃO, SAC, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE VALIDADE INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.300	-----	R\$7,99	R\$10.387,00
32	<u>FERMENTO QUIMICO EM PÓ</u> FERMENTO QUÍMICO EM PÓ COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, EMBALADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250 G. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL E CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENAGEM, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.	UN	3.000	-----	R\$7,31	R\$21.930,00
33	<u>FOLHA DE LOURO</u> FOLHA DE LOURO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS; DE COLORACAO VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1.300	-----	R\$2,16	R\$2.808,00
34	<u>FUBÁ COMUM</u> FUBÁ COMUM DE MILHO; EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS DE 1 KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, REEMBALADOS EM FARDOS. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	8.000	-----	R\$4,52	R\$36.160,00
35	<u>GRÃO DE BICO</u> GRÃO DE BICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES; ISENTO DE LARVAS E PARASITAS, COLHEITA RECENTE, LIMPO, PACOTE CONTENDO 500G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, NÃO VIOLADO, INODORO E ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, CONTANDO DA DATA DE ENTREGA.	PT	5.000	-----	R\$9,34	R\$46.700,00
36	<u>GOIABADA EM BARRA</u>	UN	2.600	-----	R\$4,00	R\$10.400,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

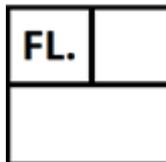
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	GOIABADA EM BARRA, OBTIDA DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE GOIABA, COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; CONTENDO LECTINA, ÁCIDO FOSFÓRICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO; COM CONSISTÊNCIA FIRME PARA CORTE; COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM PAPEL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM PESO DE 300G; ONDE CONSTE TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE; PRAZO DE VALIDADE. EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS.					
37	<u>IOGURTE COM POLPA</u> IOGURTE FERMENTADO COM POLPA DE FRUTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE, REGISTRO SANITÁRIO EM ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE CONSERVAÇÃO, AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR EM TEMPERATURA CORRETA (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM SE APRESENTAR ESTUFADAS OU ALTERADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO ATO DA ENTREGA. <u>Q</u> <u>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM VEÍCULO QUE ESTEJA NOS MOLDES DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6458, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018, SENDO REFRIGERADO EM TEMPERATURA CONFORME EMBALAGEM DO PRODUTO.</u>	LT	10.000	-----	R\$7,22	R\$72.200,00
38	<u>LEITE UHT</u> LEITE INTEGRAL UHT, PRODUTO CONSTITUÍDO POR LEITE INTEGRAL HOMOGENEIZADO SUBMETIDO A UM PROCESSO TECNOLÓGICO DE ALTA TEMPERATURA (ULTRA HIGH TEMPERATURA) E PASTEURIZAÇÃO PODE SER ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS COMO ESTABILIZANTE DESDE QUE MENCIONADO, CARACTERÍSTICAS DESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; EMBALAGEM: LONGA VIDA, MULTICAMADA, TETRAPAK ATÓXICA CONTENDO 01 LITRO. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	6.000	-----	R\$4,16	R\$24.960,00
39	<u>LEITE DE SOJA 1 LITRO</u> LEITE DE SOJA, A BASE DE EXTRATO DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE, LACTOSE E GLÚTEN. DEVE SER ENVASADO EM EMBALAGENS TETRA PAK DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM, A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL E SEM DEFORMAÇÕES FÍSICAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER	LT	4.000	-----	R\$6,66	R\$26.640,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

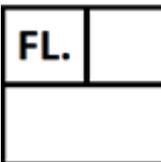
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.					
40	<u>LEITE EM PÓ</u> LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, SACHE DE 400 GRAMAS COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 3,1 LITROS POR EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM, A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL E SEM DEFORMAÇÕES FÍSICAS EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	4.000	-----	R\$14,34	R\$57.360,00
41	<u>LEITE SEM LACTOSE UHT</u> LEITE INTEGRAL UHT SEM LACTOSE, PRODUTO CONSTITUÍDO POR LEITE INTEGRAL HOMOGENEIZADO SUBMETIDO A UM PROCESSO TECNOLÓGICO DE ALTA TEMPERATURA (ULTRA HIGH TEMPERATURA) E PASTEURIZAÇÃO PODE SER ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS COMO ESTABILIZANTE DESDE QUE MENCIONADO, CARACTERÍSTICAS DESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; EMBALAGEM: LONGA VIDA MULTICAMADA TETRAPAK ATÓXICA CONTENDO 01 LITRO. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	1.500	-----	R\$4,89	R\$7.335,00
42	<u>LENTILHA</u> LENTILHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS; ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, COLHEITA RECENTE, LIMPO, ISENTA DE LARVAS E PARASITAS, PACOTE CONTENDO 500G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, NÃO VIOLADO, INODORO E ATÓXICO E REEMBALADOS EM FARDOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	5.000	-----	R\$10,12	R\$50.600,00
43	<u>MACARRÃO SÊMOLA TIPO ARGOLA (PADRE NOSSO)</u> MACARRÃO SÊMOLA TIPO ARGOLA, SEM OVOS, FORMATO PADRE NOSSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INODORO E ATÓXICO; DE 500G. REEMBALADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO, USO, TEMPO DE COZIMENTO E	PT	13.000	-----	R\$3,55	R\$46.150,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

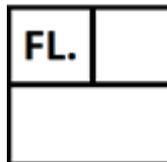
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	RENDIMENTO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU EMBASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
44	<u>MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE</u> MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INODORO E ATÓXICO; DE 500G. REEMBALADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO, USO, TEMPO DE COZIMENTO E RENDIMENTO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	13.000	-----	R\$3,52	R\$45.760,00
45	<u>MACARRÃO SÊMOLA PARAFUSO</u> MACARRÃO SÊMOLA TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM 500 GRAMAS DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	15.500	-----	R\$3,52	R\$54.560,00
46	<u>MARGARINA COM SAL</u> MARGARINA COM SAL POTE 500 G DE ORIGEM VEGETAL, TEOR DE LÍPIDIOS 70% DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, LIVRE DE GORDURAS TRANS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, ONDE CONSTE TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE/PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL REFORÇADO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM VEÍCULO QUE ESTEJA NOS MOLDES DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº6458, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018, SENDO REFRIGERADO EM TEMPERATURA CONFORME EMBALAGEM DO PRODUTO.	PT	9.000	3.800	R\$5,87	R\$75.136,00
47	<u>MARGARINA SEM SAL</u>	PT	5.000	-----	R\$8,26	R\$41.300,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	<p>MARGARINA SEM SAL, DE ORIGEM VEGETAL, TEOR DE LIPÍDIOS 70% DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, LIVRE DE GORDURAS TRANS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, ONDE CONSTE TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE/PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM VEÍCULO QUE ESTEJA NOS MOLDES DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6458, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018, SENDO REFRIGERADO EM TEMPERATURA CONFORME EMBALAGEM DO PRODUTO.</p>					
48	<p><u>MANTEIGA SEM SAL</u> MANTEIGA SEM SAL, LIVRE DE GORDURA TRANS E DE ADITIVOS QUÍMICOS, EMBALAGEM COM 200G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO SANITÁRIO EM ÓRGÃO COMPETENTE E AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR EM TEMPERATURA CORRETA (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM SE APRESENTAR ESTUFADAS OU ALTERADAS. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO (SAL). NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO ATO DA ENTREGA.</p>	PT	5.200	-----	R\$9,18	R\$47.736,00
49	<p><u>MILHO DE PIPOCA</u> MILHO PARA PIPOCA, 500G, EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADO, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, PARASITAS, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.</p>	PT	8.000	-----	R\$3,79	R\$30.320,00
50	<p><u>MILHO VERDE EM CONSERVA</u> MILHO VERDE, CONTENDO APENAS MILHO E ÁGUA, EMBALADA EM SACHÊ OU TETRA PAK DE PESO LÍQUIDO 280G E PESO DRENADO 200G, E REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. DEVE CONTER TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALORES DIÁRIOS COM REFERÊNCIA EM UMA DIETA DE 2000 CALORIAS. LISTA DE INGREDIENTES: ERVILHA E ÁGUA. DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM E REEMBALADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.</p>	UN	6.500	-----	R\$2,92	R\$18.980,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

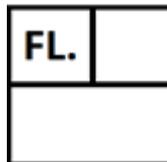
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



51	<u>ÓLEO DE SOJA</u> ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 900 ML E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, INSTRUÇÃO DE PREPARO E USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	FR	23.000	-----	R\$8,52	R\$195.960,00
52	<u>ORÉGANO</u> ORÉGANO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PT	650	-----	R\$4,19	R\$2.723,50
53	<u>POLVILHO AZEDO</u> POLVILHO AZEDO, BRANCO, DERIVADO DA MANDIOCA, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PAPEL OU PLÁSTICO CONTENDO 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS DA DATA LIMITE DE ENTREGA. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	8.000	-----	R\$6,08	R\$48.640,00
54	<u>POLVILHO DOCE</u> POLVILHO DOCE, BRANCO, DERIVADO DA MANDIOCA, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PAPEL OU PLÁSTICO CONTENDO 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS DA DATA LIMITE DE ENTREGA. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	8.000	-----	R\$6,55	R\$52.400,00
55	<u>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS)</u> PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS), DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. EMBALAGEM	PT	5.000	-----	R\$11,66	R\$58.300,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

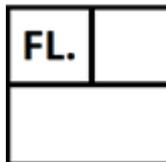
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
56	<u>QUEIJO PARMESÃO RALADO</u> QUEIJO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM PAPEL CELOFANE OU POLIPROPILENO, TRANSPARENTE OU ALUMINADO, INODORO EM SACHES DE 50 G E REEMBALADOS EM CAIXAS. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO, FERMENTO LÁCTEO E CONSERVADOR ÁCIDO ASCÓRBICO. AA EMBALAGEM DEVE CONTER: TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO/QUANTIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	2.600	-----	R\$4,29	R\$11.154,00
57	<u>QUIRERA DE MILHO AMARELA</u> QUIRERA DE MILHO AMARELA OU CANJIQUINHA AMARELA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, 500G, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA TIPO FARDO, RESISTENTE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	2.600	-----	R\$3,56	R\$9.256,00
58	<u>SAL REFINADO IODADO</u> SAL REFINADO, EMBALADO EM PACOTE NÃO INFERIOR A 01 KG, COMPOSIÇÃO MINIMA: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES A.U. VI. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADO, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	6.500	-----	R\$2,16	R\$14.040,00
59	<u>TRIGO PARA QUIBE</u> TRIGO PARA QUIBE, EM GRÃO SECO E TRITURADO. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE 500 GRAMAS,	PT	6.500	-----	R\$4,62	R\$30.030,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.					
60	<u>UVA PASSA BRANCA</u> UVA-PASSA DESIDRATADA, BRANCA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS E OUTROS CONTAMINANTES; EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE CONTENDO 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PT	1.000	-----	R\$5,71	R\$5.710,00
61	<u>VINAGRE</u> FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL. FRASCO NÃO INFERIOR A 750ML, COM TAMP A INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADA. A EMBALAGEM DEVE CONTER DENOMINAÇÃO DE VENDA, TIPO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, PRAZO DE VALIDADE, PESO/QUANTIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FR	5.000	-----	R\$2,62	R\$13.100,00

3.4.2.TABELA 1-EXCLUSIVOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PREFEITURA:

TABELA 1 (PMA)					
Itens Exclusivos Para Micro e Pequenas Empresas (art. 48, I, Lei Complementar 123/06 – Até R\$80.000,00)					
ITEM	Descrição	Quant. PMA	Quant. FMS	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	<u>ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO</u> ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO; PACOTE CONTENDO 1 KG; SOLÚVEL, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALADO EM PACOTE METALIZADO DE POLIETILENO EREMBALADO EM FARDOS OU CAIXAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALORES DIÁRIOS COM REFERÊNCIA EM UMA DIETA DE 2000 CALORIAS, OU VALORES NUTRICIONAIS APROXIMADOS. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO E USO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE E ENVASE; PESO/QUANTIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6.500	-----	R\$11,58	R\$75.270,00
02	<u>AÇAFRÃO EM PÓ (CÚRCUMA)</u> AÇAFRÃO EM PÓ (CÚRCUMA), PURO, SEM ADITIVOS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50G, COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2.000	-----	R\$5,08	R\$10.160,00
04	<u>AÇÚCAR MASCAVO</u> AÇÚCAR MASCAVO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ADITIVOS, CONSERVANTE E CORANTE; EMBALADO EM EMBALAGENS	3.000	-----	R\$15,12	R\$45.360,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

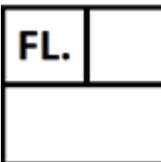
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	PRÓPRIAS RESISTENTE DE 1KG, DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REEMBALADO EM FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
05	<u>ADOCANTE DIETETICO LÍQUIDO</u> ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE, COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES. FRASCO COM BICO DOSADOR. FRASCO NÃO INFERIOR A 100 ML.VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200	800	R\$5,59	R\$5.590,00
06	<u>AMENDOIM TORRADO SEM CASCA</u> AMENDOIM TORRADO SEM CASCA, PACOTE COM 500 GRAMAS, LEGUMINOSA CAPSULAR, CÔNICA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2.500	-----	R\$9,91	R\$24.775,00
07	<u>AMIDO DE MILHO</u> AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE E ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6.500	-----	R\$5,79	R\$37.635,00
10	<u>AVEIA EM FLOCOS FINOS</u> AVEIA, FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500G E REEMBALADO EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8.000	-----	R\$8,22	R\$65.760,00
11	<u>BATATA PALHA</u> BATATA PALHA, PACOTE COM 1 KILO, COMPOSIÇÃO BÁSICA BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL REFINADO E LIVRE DE GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME	2.000	-----	R\$9,55	R\$19.100,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

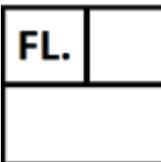
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
12	<u>BISCOITO SALGADO ÁGUA E GERGELIM</u> BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E GERGELIM, COM PESO DE 200 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, GERGELIM, MALTE, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100 G: MÍNIMO 70 G DE CARBOIDRATO, 10 G DE PROTEÍNA DE 12,5 G, GORDURAS TOTAIS; O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO OU AMOLECIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15.600	-----	R\$3,82	R\$59.592,00
13	<u>BISCOITO SALGADO TIPO SORTIDO</u> BISCOITO SALGADO TIPO SALPET TRADICIONAL A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GLÚTEN, AGUA, SAL E FERMENTOS, CONTENDO 02 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 100 GRAMAS CADA E REEMBALADOS EM CAIXAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, AMOLECIDOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM E LOTE, PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE, PESO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	13.000	-----	R\$2,88	R\$37.440,00
17	<u>CANELA EM PÓ</u> CANELA EM PÓ FINA HOMOGÊNEA; PACOTES DE 50G; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍDOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE E VEDADA. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	700	-----	R\$2,25	R\$1.575,00
18	<u>CANJICA BRANCA</u> MILHO BRANCO PARA CANJICA TIPO 1, 500G, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4.000	-----	R\$3,95	R\$15.800,00
20	<u>COLORAU</u>	1.300	-----	R\$3,13	R\$4.069,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

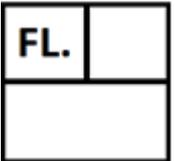
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SUSPENSÃO OLEOSA DE URUCUM, ENVELOPE COM NO MÍNIMO 100G, SEM ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE (MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE, RESÍDUOS TERROSOS, QUÍMICOS, MOFO, BIOLÓGICOS). NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
21	<u>CRAVO DA ÍNDIA</u> CRAVO DA ÍNDIA, PRODUTO NATURAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, 10GR, SEM CONTAMINAÇÕES OU ADULTERAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	600	-----	R\$3,02	R\$1.812,00
22	<u>ERVILHA EM CONSERVA</u> ERVILHA EM CONSERVA EMBALADA EM SACHÊ OU TETRA PAK, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO CONTENDO APENAS ERVILHA E ÁGUA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PESO LÍQUIDO 280 GRAMAS E PESO DRENADO 200 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO TAIS COMO: TABELA NUTRICIONAL; LISTA DE INGREDIENTES: ERVILHA E ÁGUA, NÃO CONTÉM GLÚTEN; DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.	7.800	-----	R\$2,86	R\$22.308,00
23	<u>EXTRATO DE TOMATE 340G</u> EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES, A BASE DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL SEM ADITIVOS QUÍMICOS, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM SACHE OU TETRA PAK DE 340G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA.	23.000	-----	R\$2,52	R\$57.960,00
24	<u>EXTRATO DE TOMATE 1KG</u> EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES, A BASE DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL SEM ADITIVOS QUÍMICOS, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM SACHE OU TETRA PAK DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA.	700	-----	R\$9,43	R\$6.601,00
25	<u>FARINHA DE MANDIOCA</u> FARINHA DE MANDIOCA SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PACOTE DE 500 G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4.000	-----	R\$3,32	R\$13.280,00
26	<u>FARINHA DE MILHO</u>	4.000	-----	R\$4,51	R\$18.040,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

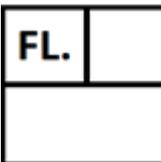
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	FARINHA DE MILHO AMARELA, SIMPLES, OBTIDA DO GRÃO DE MILHO E PENEIRADA, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 500G. A EMBALAGEM DEVE CONTER: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E PRAZO DE VALIDADE, DEVENDO SER REEMBALADAS EM FARDOS. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA.				
27	<u>FARINHA DE TRIGO BRANCA</u> FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), EMBALADA EM SACOS DE PAPEL OU PLÁSTICO CONTENDO 1 KG E REEMBALADOS EM FARDOS DE 10 KG. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10.000	-----	R\$4,32	R\$43.200,00
28	<u>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL</u> FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), EMBALADA EM SACOS DE PAPEL OU PLÁSTICO CONTENDO 1 KG E REEMBALADOS EM FARDOS DE 10 KG. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2.600	-----	R\$7,16	R\$18.616,00
30	<u>FEIJÃO PRETO</u> FEIJÃO PRETO TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, COLHEITA RECENTE, LIMPO, ISENTO DE LARVAS E PARASITAS, PACOTE CONTENDO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, NÃO VIOLADO, INODORO E ATÓXICO E REEMBALADOS EM FARDOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE ENVASE SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, CONTANDO DA DATA DE ENTREGA.	7.000	-----	R\$9,46	R\$66.220,00
31	<u>FERMENTO BIOLÓGICO SECO</u> FERMENTO BIOLÓGICO SECO, LEVEDURA Prensada, EMBALADO EM PLÁSTICO DE 100G, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, MODO DE CONSERVAÇÃO, SAC, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE VALIDADE INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.300	-----	R\$7,99	R\$10.387,00
32	<u>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ</u> FERMENTO QUÍMICO EM PÓ COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, EMBALADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250 G. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL E CONTER AS SEGUINTE	3.000	-----	R\$7,31	R\$21.930,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENAGEM, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.				
33	<u>FOLHA DE LOURO</u> FOLHA DE LOURO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.300	-----	R\$2,16	R\$2.808,00
34	<u>FUBÁ COMUM</u> FUBÁ COMUM DE MILHO; EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS DE 1 KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, REEMBALADOS EM FARDOS. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8.000	-----	R\$4,52	R\$36.160,00
35	<u>GRÃO DE BICO</u> GRÃO DE BICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES; ISENTO DE LARVAS E PARASITAS, COLHEITA RECENTE, LIMPO, PACOTE CONTENDO 500G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, NÃO VIOLADO, INODORO E ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, CONTANDO DA DATA DE ENTREGA.	5.000	-----	R\$9,34	R\$46.700,00
36	<u>GOIABADA EM BARRA</u> GOIABADA EM BARRA, OBTIDA DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE GOIABA, COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; CONTENDO LECTINA, ÁCIDO FOSFÓRICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO; COM CONSISTÊNCIA FIRME PARA CORTE; COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM PAPEL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM PESO DE 300G; ONDE CONSTE TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE; PRAZO DE VALIDADE. EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	2.600	-----	R\$4,00	R\$10.400,00
37	<u>IOGURTE COM POLPA</u> IOGURTE FERMENTADO COM POLPA DE FRUTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE, REGISTRO SANITÁRIO EM ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE CONSERVAÇÃO, AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR EM TEMPERATURA CORRETA (10°C OU DE	10.000	-----	R\$7,22	R\$72.200,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

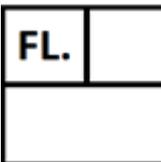
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM SE APRESENTAR ESTUFADAS OU ALTERADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO ATO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM VEÍCULO QUE ESTEJA NOS MOLDES DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6458, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018, SENDO REFRIGERADO EM TEMPERATURA CONFORME EMBALAGEM DO PRODUTO.				
38	<u>LEITE UHT</u> LEITE INTEGRAL UHT, PRODUTO CONSTITUÍDO POR LEITE INTEGRAL HOMOGENEIZADO SUBMETIDO A UM PROCESSO TECNOLÓGICO DE ALTA TEMPERATURA (ULTRA HIGH TEMPERATURA) E PASTEURIZAÇÃO PODE SER ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS COMO ESTABILIZANTE DESDE QUE MENCIONADO, CARACTERÍSTICAS DESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; EMBALAGEM: LONGA VIDA, MULTICAMADA, TETRA PAK ATÓXICA CONTENDO 01 LITRO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES E ENVOLVIDA COM FILME ENCOLHÍVEL. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6.000	-----	R\$4,16	R\$24.960,00
39	<u>LEITE DE SOJA 1 LITRO</u> LEITE DE SOJA, A BASE DE EXTRATO DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE, LACTOSE E GLÚTEN. DEVE SER ENVASADO EM EMBALAGENS TETRA PAK DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM, A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL E SEM DEFORMAÇÕES FÍSICAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	4.000	-----	R\$6,66	R\$26.640,00
40	<u>LEITE EM PÓ</u> LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, SACHE DE 400 GRAMAS COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 3,1 LITROS POR EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM, A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL E SEM DEFORMAÇÕES FÍSICAS EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4.000	-----	R\$14,34	R\$57.360,00
41	<u>LEITE SEM LACTOSE UHT</u> LEITE INTEGRAL UHT SEM LACTOSE, PRODUTO CONSTITUÍDO POR LEITE INTEGRAL HOMOGENEIZADO SUBMETIDO A UM PROCESSO TECNOLÓGICO DE ALTA TEMPERATURA (ULTRA HIGH TEMPERATURA) E PASTEURIZAÇÃO PODE SER ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS COMO ESTABILIZANTE	1.500	-----	R\$4,89	R\$7.335,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

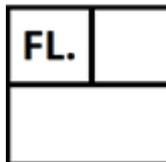
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	DESDE QUE MENCIONADO, CARACTERÍSTICAS DESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; EMBALAGEM: LONGA VIDA MULTICAMADA TETRAPAK ATÓXICA CONTENDO 01 LITRO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES E ENVOLVIDA COM FILME ENCOLHÍVEL. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
42	<u>LENTILHA</u> LENTILHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, COLHEITA RECENTE, LIMPO, ISENTA DE LARVAS E PARASITAS, PACOTE CONTENDO 500G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, NÃO VIOLADO, INODORO E ATÓXICO E REEMBALADOS EM FARDOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5.000	-----	R\$10,12	R\$50.600,00
43	<u>MACARRÃO SÊMOLA TIPO ARGOLA (PADRE NOSSO)</u> MACARRÃO SÊMOLA TIPO ARGOLA, SEM OVOS, FORMATO PADRE NOSSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INODORO E ATÓXICO; DE 500G. REEMBALADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO, USO, TEMPO DE COZIMENTO E RENDIMENTO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU EMBASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	13.000	-----	R\$3,55	R\$46.150,00
44	<u>MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE</u> MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INODORO E ATÓXICO; DE 500G. REEMBALADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO, USO, TEMPO DE COZIMENTO E RENDIMENTO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	13.000	-----	R\$3,52	R\$45.760,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

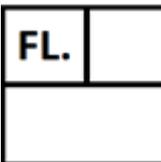
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



45	<p><u>MACARRÃO SÊMOLA PARAFUSO</u> MACARRÃO SÊMOLA TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM 500 GRAMAS DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	15.500	-----	R\$3,52	R\$54.560,00
46	<p><u>MARGARINA COM SAL</u> MARGARINA COM SAL POTE 500 G DE ORIGEM VEGETAL, TEOR DE LIPÍDIOS 70% DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, LIVRE DE GORDURAS TRANS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, ONDE CONSTE TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE/PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL REFORÇADO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM VEÍCULO QUE ESTEJA NOS MOLDES DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº6458, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018, SENDO REFRIGERADO EM TEMPERATURA CONFORME EMBALAGEM DO PRODUTO.</p>	9.000	3.800	R\$5,87	R\$75.136,00
47	<p><u>MARGARINA SEM SAL</u> MARGARINA SEM SAL, DE ORIGEM VEGETAL, TEOR DE <u>LIPÍDIOS 70%</u> DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, LIVRE DE GORDURAS TRANS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, ONDE CONSTE TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE/PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM VEÍCULO QUE ESTEJA NOS MOLDES DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6458, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018, SENDO REFRIGERADO EM TEMPERATURA CONFORME EMBALAGEM DO PRODUTO.</p>	5.000	-----	R\$8,26	R\$41.300,00
48	<p><u>MANTEIGA SEM SAL</u> MANTEIGA SEM SAL, LIVRE DE GORDURA TRANS E DE ADITIVOS QUÍMICOS, EMBALAGEM COM 200G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO SANITÁRIO EM ÓRGÃO COMPETENTE E AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR EM TEMPERATURA CORRETA (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM SE APRESENTAR ESTUFADAS OU ALTERADAS. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO E</p>	5.200	-----	R\$9,18	R\$47.736,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

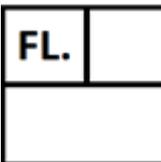
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	CLORETO DE SÓDIO (SAL). NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO ATO DA ENTREGA.				
49	<u>MILHO DE PIPOCA</u> MILHO PARA PIPOCA, 500G, EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADO, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, PARASITAS, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	8.000	-----	R\$3,79	R\$30.320,00
50	<u>MILHO VERDE EM CONSERVA</u> MILHO VERDE, CONTENDO APENAS MILHO E ÁGUA, EMBALADA EM SACHÊ OU TETRA PAK DE PESO LÍQUIDO 280G E PESO DRENADO 200G, E REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. DEVE CONTER TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALORES DIÁRIOS COM REFERÊNCIA EM UMA DIETA DE 2000 CALORIAS. LISTA DE INGREDIENTES: ERVILHA E ÁGUA. DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM E REEMBALADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	6.500	-----	R\$2,92	R\$18.980,00
52	<u>ORÉGANO</u> ORÉGANO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	650	-----	R\$4,19	R\$2.723,50
53	<u>POLVILHO AZEDO</u> POLVILHO AZEDO, BRANCO, DERIVADO DA MANDIOCA, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PAPEL OU PLÁSTICO CONTENDO 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS DA DATA LIMITE DE ENTREGA. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8.000	-----	R\$6,08	R\$48.640,00
54	<u>POLVILHO DOCE</u> POLVILHO DOCE, BRANCO, DERIVADO DA MANDIOCA, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PAPEL OU PLÁSTICO CONTENDO 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS DA DATA LIMITE DE ENTREGA. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8.000	-----	R\$6,55	R\$52.400,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

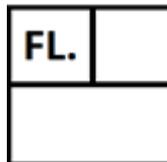
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



55	<p><u>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS)</u> PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS), DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	5.000	-----	R\$11,66	R\$58.300,00
56	<p><u>QUEIJO PARMESÃO RALADO</u> QUEIJO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM PAPEL CELOFANE OU POLIPROPILENO, TRANSPARENTE OU ALUMINADO, INODORO EM SACHES DE 50 G E REEMBALADOS EM CAIXAS. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO, FERMENTO LÁCTEO E CONSERVADOR ÁCIDO ASCÓRBICO. AA EMBALAGEM DEVE CONTER: TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO/QUANTIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	2.600	-----	R\$4,29	R\$11.154,00
57	<p><u>QUIRERA DE MILHO AMARELA</u> QUIRERA DE MILHO AMARELA OU CANJIQUINHA AMARELA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, 500G, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA TIPO FARDO, RESISTENTE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	2.600	-----	R\$3,56	R\$9.256,00
58	<p><u>SAL REFINADO IODADO</u> SAL REFINADO, EMBALADO EM PACOTE NÃO INFERIOR A 01 KG, COMPOSICAO MINIMA: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES A.U. VI. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADO, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	6.500	-----	R\$2,16	R\$14.040,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

59	TRIGO PARA QUIBE TRIGO PARA QUIBE, EM GRÃO SECO E TRITURADO. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE 500 GRAMAS, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	6.500	-----	R\$4,62	R\$30.030,00
60	UVA PASSA BRANCA UVA-PASSA DESIDRATADA, BRANCA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS E OUTROS CONTAMINANTES; EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE CONTENDO 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	1.000	-----	R\$5,71	R\$5.710,00
61	VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL. FRASCO NÃO INFERIOR A 750ML, COM TAMPAS INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADA. A EMBALAGEM DEVE CONTER DENOMINAÇÃO DE VENDA, TIPO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, PRAZO DE VALIDADE, PESO/QUANTIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5.000	-----	R\$2,62	R\$13.100,00

TABELA 2

Cota de até 25% dos itens conforme art. 48, III, da Lei complementar 123/06

ITEM	Descrição	Quant. PMA	Quant. FMS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
08	ARROZ PARBOILIZADO ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO, TIPO 1, COM GRÃOS DE COLORAÇÃO BRANCA, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO QUEBRADIÇOS, LIVRES DE LARVAS, PARASITAS E FUNGOS. DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO LIMPO, ATÓXICO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE CONTENDO 05 KG, REEMBALADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; GRUPO; SUBGRUPO; CLASSE; TIPO; TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE E ENVASE; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10.000	-----	R\$22,63	R\$226.300,00
09	ARROZ POLIDO TIPO 1 ARROZ LONGO FINO POLIDO, TIPO 1, COM GRÃOS DE COLORAÇÃO BRANCA, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO QUEBRADIÇOS, LIVRES DE LARVAS, PARASITAS E FUNGOS. DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO LIMPO, ATÓXICO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE CONTENDO 05 KG, REEMBALADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; GRUPO; SUBGRUPO; CLASSE; TIPO; TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE E ENVASE; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME	15.000	-----	R\$21,26	R\$318.900,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
--	-----------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

TABELA 3 (PMA)					
Ampla Concorrência					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. PMA	Quant. FMS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	<u>ACÚCAR TIPO CRISTAL</u> AÇÚCAR TIPO CRISTAL PCT 5KG AÇÚCAR DE CANA DE AÇÚCAR, 100% NATURAL; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INODORO DE 5 KG E REEMBALADO EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	30.000	4.000	R\$17,36	R\$590.240,00
14	<u>BISCOITO TIPO MAISENA</u> BISCOITO TIPO MARIA 400 GRAMAS; A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO/ AÇÚCAR/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ AMIDO DE MILHO/ AÇÚCAR INVERTIDO/ SORO DE LEITE/ SAL/ FERMENTO QUÍMICO; EMBALAGEM TIPO 3 EM 1; SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, AMOLECIDOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. DEVE CONTER LISTA DE INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/ QUANTIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20.000	-----	R\$5,49	R\$109.800,00
15	<u>BISCOITO ROSQUINHA</u> BISCOITO TIPO ROSQUINHA PESO 400 GRAMAS; SABOR LEITE OU COCO, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ AÇÚCAR/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ LECITINA DE SOJA/ AMIDO DE MILHO/ AÇÚCAR INVERTIDO/ LEITE INTEGRAL/ SAL; SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, AMOLECIDOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO LIQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20.000	-----	R\$5,79	R\$115.800,00
16	<u>CACAU EM PÓ NATURAL, 100% CACAU</u> NÃO ALCALINO, EMBALAGEM DE 1KG, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, LIVRE DE GORDURA TRANS, SEM LACTOSE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5.000	-----	R\$28,29	R\$141.450,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

19	<p><u>CAFÉ EM PÓ</u> CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; COM GRÃOS SELECIONADOS, TIPO EXPORTAÇÃO, ENVASADO EM EMBALAGEM METALIZADA Á VACUO EM PACOTES DE 500 G. A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL ACIMA DE 6,0 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL E SEM DEFORMAÇÕES FÍSICAS E CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM; O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. CAFÉ 100% ARÁBICA, NÃO SENDO ADMITIDA PRESENÇA DE CONILLON. BEBIDA: DURA, NÃO ADMITINDO-SE RIO E RIO ZONA. <u>COMPROVAÇÃO ATRAVÉS LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ NO ENVELOPE DE PROPOSTA.</u></p>	20.500	3.500	R\$13,73	R\$329.520,00
29	<p><u>FEIJÃO CARIOCA</u> FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, COLHEITA RECENTE, LIMPO, ISENTO DE LARVAS E PARASITAS, PACOTE CONTENDO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, NÃO VIOLADO, INODORO E ATÓXICO E REEMBALADOS EM FARDOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE ENVASE SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, CONTANDO DA DATA DE ENTREGA. <u>COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO NO MOMENTO DA PROPOSTA</u></p>	26.000	-----	R\$8,69	R\$225.940,00
51	<p><u>ÓLEO DE SOJA</u> ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 900 ML E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, INSTRUÇÃO DE PREPARO E USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.</p>	23.000	-----	R\$8,52	R\$195.960,00

5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

5.1. Visando garantir a qualidade dos produtos que serão distribuídos aos alunos, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada item, na fase de lances **deverá apresentar amostra do item (s) em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do certame**, relacionando os itens que serão entregues em documento datado e assinado pela empresa licitante.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



5.1.1. As amostras deverão ser entregues diretamente no:

Almoxarifado da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação: localizado a Avenida Governador Valadares, nº1262, Jardim São Carlos, das 7:00 às 12:00 horas.

5.1.2. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

5.2. A amostra será avaliada pelo Nutricionista do Município o Sra, Camila Ribeiro Vieira Marques, que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.

5.2.1. Os licitantes que desejarem participar da avaliação das amostras, deverão combinar com o Nutricionista, a data e horário.

5.2.2. Será utilizado como critério na análise das amostras, a qualidade dos produtos apresentados, uma vez que este será o fator determinante na sua aprovação.

5.3. Para a melhor análise das amostras, além da descrição de cada item, também deverá estar nos moldes abaixo:

5.4. Em caso de reprovação a Equipe de Avaliação, deverá justificar o motivo, para que conste na Ata de Julgamento.

5.5. Caso haja a reprovação ou não apresentação das amostras ou ainda apresentação de amostras em desacordo com o estabelecido no descritivo deste Termo, a licitante provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA.

5.6. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o Pregoeiro solicitará a apresentação da amostra do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que se encontre o licitante que apresente a amostra com os requisitos exigidos.

5.7. Se o preço do licitante, estiver acima do valor máximo estimado pela Administração, o Pregoeiro desclassificará o licitante.

5.8. Estando o preço de acordo e amostra oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, o Pregoeiro a declarará provisoriamente vencedora.

5.9. A empresa vencedora terá sua amostra retida e fotografada, para posterior comprovação no momento das entregas.

5.10. A amostra retida será descontada na Ordem de Fornecimento.

5.11. O resultado das análises será divulgado aos licitantes, sendo que os produtos que tiverem suas amostras reprovadas serão desclassificados e ficarão à disposição do licitante para a retirada e devolução.

6. DO VALOR ESTIMADO.

6.1. O valor estimado de custo desta aquisição é de **R\$3.885.930,50 (Três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)**, sendo que, o valor R\$3.732.575,50 (três milhões, setecentos

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) estimado para a Secretaria Municipal de Educação e demais setores da Prefeitura Municipal e o valor de R\$153.355,00 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) estimado para o Fundo Municipal de Saúde, no serão parcelados em 12 meses.

6.2. O valor atribuído ao certame foi buscado em pesquisa de mercado.

7. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1. Após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelo Setor de Compras da Educação, os produtos deverão ser entregues no local abaixo:

Almoxarifado da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação: Localizado a Avenida Governador Valadares nº1262, Jardim São Carlos, das 7:00 às 12:00 horas.

Almoxarifado da Secretaria de Saúde: Situado a Rua Plínio Leite da Silva, nº 116, Jardim Boa Esperança – Alfenas/MG. Das 07hs às 13hs.

Almoxarifado Central: Situada à Rua Antônio Pedro de Oliveira nº 727 Bairro Vila Betânia, Alfenas/MG. Das 07hs às 13 hs.

7.3. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

7.4. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da detentora da ata.

7.5. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preço, a detentora da ata deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 12 (doze) horas, sem prejuízo das sanções previstas.

8. DOS PRAZOS:

8.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a partir da sua assinatura.

8.2. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

8.2.1. As entregas deverão ocorrer em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará o pedido via e-mail ou similar, tendo a licitante o prazo de 72 (setenta e duas horas) para entregar os itens solicitados;

8.2.2. Havendo necessidade, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Secretaria Municipal de Educação designará um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos).

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.2- Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

9.2.1- Ordenar ao detentor da ata que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

9.2.2- Acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

9.3- A ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 A Detentora da Ata deverá:

10.1.1. Entregar os produtos nos locais determinados conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades e qualidade.

10.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponível esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

10.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

10.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta à Prefeitura Municipal de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

10.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

10.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

10.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

11.2. O Município deverá:

11.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

11.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

11.2.3. Prestar toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

11.2.4 Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.0- DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O prazo de pagamento será com 30 dias, da apresentação da nota fiscal ou de acordo com programação da Secretaria M. de Fazenda.

12.1.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

12.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

13. DAS PENALIDADES/SANÇÕES:

13.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da ata de registro de preços a multa de mora calculada sobre valor estimado do empenho, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a 10 (dez) dias multa diária de 0,4%, até o limite de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração.

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado do registro;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

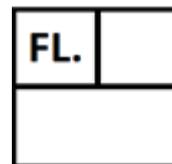
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei 10.520/2002, Decretos nº 1603/2016 e suas alterações, 1.037/2003 e subsidiada pela lei 8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS			
Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.07.20	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	119/2021 (Próprio)
01.07.20	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	120/2021 (PNAE)
01.07.20	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	122/2021 (QESE)
01.07.10	12.422.0022.1.161	3.3.90.30.00.00.00.00	112/2021
01.10.10	15.122.0001.2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	222/2021
01.13.10	04.122.001.2.039	3.3.90.30.00.00.00.00	402/2021
01.04.10	04.129.0001.2.006	3.3.90.30.00.00.00.00	44/2021
DOTAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.301.0014.2.096	3.3.90.30.00.00.00.00	12/2021
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.30.00.00.00.00	79/2021
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.30.00.00.00.00	108/2021
02.08.30	10.304.0014.2.099	3.3.90.30.00.00.00.00	193/2021

15. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.1. No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerada a adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, reconhecendo e elegendo a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO pelo sistema de Registro de Preços.

15.2. Como critério de aceitação do objeto será verificado a qualidade do produto, tipos de embalagens e demais fatores relevantes.

15.3. A fiscalização e gerenciamento da ata ficarão a cargo da secretaria Municipal de Educação.

Alfenas, 17 de janeiro de 2021.

Evandro Lúcio Corrêa

Secretário Municipal de Educação

Deyv Cabral de Assis

Secretária Municipal De Saúde

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº087/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela administradora da ata.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o registro.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2021 instaurado pela Secretaria Municipal de Educação de Alfenas, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 27, V, DA LEI 8.666/93. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Alfenas, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº087/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pela Prefeitura Municipal de Alfenas, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____ OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PROCESSO n.º 333/2021 (PMA) e 334/2021 (FMS)
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 087/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) XXX dia(s) do mês de XXXX de 2022, o Município de Alfenas, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 18.243.220/0001-01, sediado a Praça Dr. Fausto Monteiro, n.º 347, Centro, Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, CNPJ n.º 11.436.319/0001-80, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Dr. Emílio da Silveira, n.º 68, Centro/ Alfenas - MG neste ato representados respectivamente pelo Exmo. Sr. Secretário de Educação, Evandro Lúcio Corrêa e a Exma. Secretaria de Saúde, Sra. Deyv Cabral de Assis, delegados pela Portaria n 387/2021 nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto n.º 1603/2016 e Decreto n.º 1.037/2003 e n.º 239/09 com alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 087/2021, por deliberação da Equipe de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, e homologada pelo Exmo. Sr. Secretário, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo n.º 333/2021 (PMA) e 334/2021 (FMS), RESOLVE implantar registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de secos, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s), portadora do CNPJ/MF sob o n.º, localizada à, n.º, na cidade de, Estado de, Cep:, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico n.º 087/2021, autorizado no Processo licitatório n.º 333/2021 (PMA) e 334/2021 (FMS).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor de R\$. (.....), referente ao item.

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preço, para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios do tipo “secos”.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico 087/2021.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 087/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico nº 087/2021 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelo Setor de Compra, os materiais deverão ser entregues no local abaixo:

Almoxarifado da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação: localizado a Avenida Governador Valadares, nº1262, Jardim São Carlos, das 7:00 às 12:00 horas.

4.2. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

4.3. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade do detentor da ata.

4.4. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preço, a detentora da ata deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 3 (três) dias, sem prejuízo das sanções previstas.

5. DO PRAZO DE ENTREGA:

5.1. As entregas deverão ocorrer em semanalmente de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará o pedido informando as quantidades de cada item, via e-mail ou similar,

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

até 5 (cinco) dias antes da entrega.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O prazo de pagamento será com 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

6.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

6.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

7.2. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou email, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. A(s) entrega(s) deverá (ão) ser realizadas(s) acompanhada(s) da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.5. A cópia da ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da ata de registro de preços à multa de mora calculada sobre o valor da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, limitado a 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

8.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2. A cada aquisição será emitido recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

10.2. Pela Administração, quando:

- A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

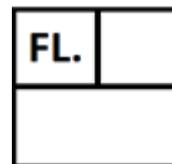
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.07.20	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	119/2021 (Próprio)
01.07.20	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	120/2021 (PNAE)
01.07.20	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	122/2021 (QESE)
01.07.10	12.422.0022.1.161	3.3.90.30.00.00.00.00	112/2021

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. A aquisição dos produtos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

13.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

13.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

13.3. Prestar a detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

13.4. Efetuar o pagamento a detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5. Designar um fiscal que será responsável por acompanhar e controlar todo o processo de entrega dos produtos, bem como efetuar o recebimento destes, com a supervisão da Sr. Secretário de Educação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

14.1. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades e especificações;

14.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

14.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

14.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta a Secretaria Municipal de Educação de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

14.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

14.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A Secretaria Municipal responsável designará um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos, manutenção da relação inicial entre os

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



encargos do detentor da ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

15.2. Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

A) ordenar ao detentor da ata que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

B) acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

C) a ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram e vinculam esta Ata, o Termo de referência e o edital do Pregão Eletrônico nº 087/2021 a de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

16.2. É vedada a alteração do quantitativo e o reajustamento de preços durante a vigência da ata.

16.3. Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

16.4. Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

16.5. Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar se ão os princípios gerais de Direito. (art. 55, XII)

ALFENAS-MG, XX de XX de 2021.

Evandro Lúcio Corrêa

Secretário Municipal de Educação

Deyv Cabral de Assis

Secretária Municipal De Saúde

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h